



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2010

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

10 DE JUNHO DE 2010

ORIGEM: PEDIDO DE COMPRAS N°: 517-523-525-527/2010

DATA DE ABERTURA: 28 DE JUNHO DE 2010, ÀS 14H00MIN

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL , AV. 25 DE JULHO, Nº 538, CORONEL PILAR - RS

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR/RS**, através da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14h00min (quatorze horas) do dia 28 de junho de 2010**, realizará a licitação acima indicada, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA OU GENÉRICOS**, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de acordo com as condições deste Edital.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto da presente licitação a aquisição de medicamentos de referência ou genéricos, conforme descrição nas tabelas a seguir, na forma solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde para viabilizar o atendimento à população.

1.1. Em relação aos produtos relacionados, é responsabilidade do fornecedor frente à Administração a observância das normas técnicas, de qualidade e de procedência de cada medicamento, o que deverá ser comprovado pelo fornecedor quando da entrega do objeto.

1.2. Os medicamentos licitados **deverão ser entregues em duas etapas**, sendo fracionados em 50% (cinquenta por cento) da quantidade no primeiro lote, que deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da homologação da licitação e os restantes 50% (cinquenta por cento) entre 02 e 31 de janeiro de 2011.

1.3. É condição para aceitação do medicamento quando da entrega ao Município, que o prazo de validade constante no mesmo não seja inferior a 90% (noventa por cento) de sua validade total, na forma do item 10.

1.4. Somente serão aceitos medicamentos de referência ou genéricos, nestes não incluídos os medicamentos registrados como similares junto ao Ministério da Saúde e à Anvisa.

1.5. As abreviaturas contidas na coluna 'unidade' das tabelas a seguir, deverão ser assim entendidas, para fins de cotação dos preços:

amp – ampola
bism - bisnaga

frc - frasco
frd – fardo

lt - litro
pct - pacote

cx – caixa
env – envelope



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

cart – cartela
cp - cápsula

gl - galão
kit – kit
pt – pote

tb - tubo
un - unidade

rl - rolo
vd – vidro

- FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	30.000	cp	AAS 100mg
02	4.000	cp	Acido fólico 5mg
03	300	cp	Albendazol 400 mg
04	1.000	cp	Alendronato de sódio 70mg
05	500	cp	Alopurinol 300mg
06	2.000	cp	Amiodarona 200mg
07	3.000	cp	Amoxicilina 500mg
08	400	vd	Amoxicilina suspensão 250mg/5ml (150ml)
09	7.000	cp	Atenolol 50mg
10	1.500	cp	Azitromicina 500mg
11	70	frc	Beclametasona spray oral 50mcg/dose (200 doses)
12	50	frc	Brometo de ipratrópio sol. Inalatória 0,25 (20ml)
13	4.000	cp	Cloridrato de metoclopramida 10mg
14	30.000	cp	Captopril 25 mg
15	6.000	cp	Carbonato de Cálcio 500 mg
16	5.000	cp	Cefalexina 500mg
17	500	cp	Cetoconazol 200mg
18	100	vd	Cefalexina suspensão 250 mg/5ml (100ml)
19	300	frc	Dexametasona creme 0,1%
20	60	frc	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir (+copo medidor)
21	40	frc	Dexametasona solução oftalmológica 1mg/ml (5ml)
22	5.000	cp	Digoxina 0,25 mg (cx com até 30cp)
23	140	frc	Dipirona sódica gotas 500mg/ml (20ml)
24	300	cart	Estrógenos conjugados 0,625 mg (cart. c/28 cp)
25	300	tb	Estrógenos conjugados 0,625 mg (creme vaginal) (25gr)
26	20.000	cp	Enalapril 20mg
27	210	cp	Eritromicina 500mg (com 21 cp por cartela)
28	150	frc	Fenoterol sol. Inalatória 5mg/ml (20ml)
29	18.000	cp	Furosemida 40 mg
30	7.000	cp	Glibenclamida 5mg
31	400	cp	Fluconazol 150mg
32	50	tb	Hidrocortizona 10mg/g (30gr)
33	100	frc	Hidróxido de alumínio (100ml)
34	20.000	cp	Ibuprofeno 600mg
35	150	cp	Lidocaína gel 2% (100mg/5g)
36	7.000	cp	Loratadina 10 mg
37	200	vd	Loratadina xarope 1mg/ml (100ml)
38	60	frc	Mebendazol 100mg/5ml (30ml)
39	2.000	cp	Medroxiprogesterona 5mg
40	2.000	cp	Metformina 500mg
41	17.000	cp	Metformina 850 mg
42	3.000	cp	Metildopa 250mg
43	150	frc	Metoclopramida gotas 4mg/ml (10ml)
44	2.000	cp	Metoprolol (succinato) 50mg – liberação controlada
45	400	cp	Metronidazol 400mg
46	150	vd	Metronidazol suspensão 200mg/5ml (100ml)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

47	100	tb	Metronidazol creme vaginal 100mg/g (com aplicadores) (50gr)
48	50	tb	Miconazol 2%(creme vaginal c/ aplicadores) (80gr)
49	70	frc	Miconazol loção cremosa 20mg/g (30ml)
50	200	tb	Neomicina + Bacitracina, 5mg+250ui/g (50g)
51	200	tb	Nistatina (creme vagina com aplicadores) (60gr)
52	2.800	cp	Norestiterona 0,35mg
53	35.000	cp	Omeprazol 20mg
54	20.000	cp	Paracetamol 500mg
55	600	frc	Paracetamol gotas 200mg/ml (15ml)
56	1.600	cp	Permanganato de potássio drágeas 100mg
57	30	frc	Permetrina 10mg/ml loção (60ml)
58	2.600	cp	Prednisona 20 mg
59	7.000	cp	Prednisona 5mg
60	20.000	cp	Propranolol 40 mg
61	2.000	cp	Ranitidina 150mg (com 20cp)
62	70	frc	Salbutamol spray oral 100mcg/dose (200 doses)
63	300	env	Sais de rehidratação oral (27,9g)
64	3.000	cp	Sinvastatina 10mg
65	12.000	cp	Sinvastatina 40mg
66	300	frc	Sulfametoxazol+Trimetoprima suspensão oral 40mg+8mg/ml (100ml e copo medidor)
67	2.000	cp	Sulfametoxazol + Trimetoprima comprimido 400mg + 80mg
68	10.000	cp	Verapamil 80mg

- OUTROS MEDICAMENTOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
69	300	frc	Acebrofilina 25mg/5ml (120ml)
70	200	frc	Acebrofilina 50mg/5ml (120ml)
71	400	cart	Acetato de ciproterona 2mg+etinilestradiol 0,035mg (21cp/cart)
72	50	frc	Aciclovir (10g)
73	300	frc	Ambroxol 30mg/5ml (120ml)
74	4.000	cp	Aminofilina
75	1000	cp	Amilorida 5/50mg
76	120	frc	Amoxicilina + clavulanato 400mg+57mg/5ml (70ml)
77	50	frc	Água boricada (100ml)
78	6.000	cp	Atenolol 25 mg
79	40	frc	Azitromicina 900mg suspensão (22ml)
80	50	frc	Borato de 8-hidroxiquinolina 0,04% trolamina 14% sol. Otológica (8ml)
81	3.000	cp	Brometo de n-butil escopolamina 10mg
82	50	frc	Brometo de n-butil escopolamina 10mg/ml (20ml)
83	6.000	cp	Brometo de n-butil ESCOPOLAMINA + dipirona sódica
84	5.000	cp	Captopril 12,5 mg
85	10.000	cp	Captopril 50mg
86	6.000	cp	Carbonato de cálcio 500mg+ vitamina D
87	800	cp	Cefaclor 500mg
88	100	tb	Cetoconazol 20mg/g (30gr)
89	140	tb	Cetoconazol, dipropionato de betametasona 20+0,5mg/g creme (30gr)
90	1.000	cp	Ciprofibrato 100mg



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

91	200	frc	Colagenase + cloranfenicol pomada (50gr + espátula)
92	3.000	cp	Complexo polivitamínico e polimineral de A a Z (frasco com 30 cp)
93	1.000	cp	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina 50+10mg
94	200	tb	Diclofenaco dietilamonio 11,6mg/g gel (100g)
95	300	frc	Diclofenaco resinato 15mg/ml (20ml)
96	12.000	cp	Diclofenaco potássico 50mg
97	22.000	cp	Diclofenaco sódico 50mg
98	60	frc	Dimeticona gotas 75mg/ml (10ml)
99	800	cp	Dipirona sódica 500mg
100	18.000	cp	Enalapril 10mg
101	1680	cp	Estradiol 1mg
102	1.800	cp	Fenofibrato micronizada 200mg
103	10.000	cp	Hidroclorotiazida 50mg
104	140	frc	Ibuprofeno gotas 50mg/ml (30ml)
105	20	cp	Ivermectina 6mg (cx com 2)
106	200	frc	Lactulose 667mg/ml xarope (120ml)
107	1.000	cp	Levofloxacino 500mg (blister com 10cp)
108	200	frc	Maleato de bromofeniramina, cloridrato de fenilefrina gotas (20ml)
109	2.400	cp	Maleato de bronfeniramina, cloridrato de pseudoefedrina 4mg+60mg (cáps. gelatinosa)
110	5.000	cp	Metildopa 500mg
111	400	cp	Metronidazol 500mg
112	2.400	cp	Nimesulida 100mg (caixa com 10cp)
113	1.000	cp	Nifedipino 10mg
114	1.120	cp	Norfloxacino 400mg
115	20.000	cp	Pantoprazol 20mg
116	16.000	cp	Paracetamol 750mg
117	10.000	cp	Paracetamol, carisoprodol, diclofenaco sódico, cafeína
118	50	bisn	Piruvato de fluocortolona, caproato de fluocortolona, cloridrato de cinchocaína, undecilato de clemizol – (bisnaga de 10mg)
119	250	frc	Prednisolona solução oral 3mg/ml (60ml)
120	30	frc	Polimixina b+ neomicina+ lidocaína+ nitrofurazona+ fludrocortisona (sol. Otológica) (8ml)
21	80	frc	Polivitamínico xarope (100ml)
122	400	cp	Prometazina 25mg (com 20cp)
123	50	tb	Prometazina 0,02g/g creme derm. (30g)
124	25.000	cp	Sinvastatina 20mg
125	1.200	cp	Saccharomyces boulardii – 17 liofilizado 200mg (com 6 cp)
126	60	cp	Secnidazol 1000mg
127	20	frc	Sulfato de gentamicina + fosfato dissódico de betametasona (3mg/ml + 1mg/ml) (10ml)
128	200	frc	Solução fisiológica nasal (benzalcônio + sódio + nafazolina), adulto (30ml)
129	300	frc	Solução fisiológica nasal (cl. de sódio 0,9% + cl. de benzalcônio), pediátrica (30ml)
130	100	tb	Sulfadiazina de prata creme (50g)
131	50	vd	Sulfato ferroso suspensão oral 125mg/ml pediátrico (30ml)
132	2.400	cp	Sulfato ferroso + associações (drágeas)
133	50	cp	Tinidazol 500mg
134	40	tb	Tinidazol + miconazol (creme vaginal c/ aplicadores)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

			(40gr)
135	40	tb	Triancinolona acetonida pomada (10gr)
136	50	tb	Valerato de betametasona, sulfato de gentamicina, tolnaftato, clioquinol pomada (20g)
137	20	vd	Vitamina A + D pediátrica (10ml)

- MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
138	06	amp	Amiodarona intravenosa 150mg/3ml (3ml)
139	04	amp	Bicarbonato de sódio 8,4% (10ml)
140	40	amp	Brometo de n-butil ESCOPOLAMINA + dipirona sódica IV (5ml)
141	30	amp	Bromoprida 5mg/ml (2ml)
142	30	amp	Cetoprofeno 100mg IM (2ml)
143	30	amp	Cetoprofeno 100mg IV
144	06	amp	Complexo B (2ml)
145	40	amp	Dexametasona 4mg/ml (2,5ml)
146	10	amp	Diazepam 5mg/ml (2ml)
147	100	amp	Diclofenaco sódico 75mg/3ml (3ml)
148	15	amp	Dimenidrato 50mg/ml + Piridoxina IM (1ml)
149	30	amp	Dipirona sódica 500mg/ml (1ml)
150	60	amp	Dipirona sódica 750mg, cloridrato de adifenina 25mg, cloridrato de prometazina 25mg (2ml)
151	150	frc	Enantato de norestiterona + valerato de estradiol 50+5mg/ml (com seringa 1ml e agulha) (1ml)
152	06	amp	Epinefrina 1g/1000ml (1ml)
153	06	amp	Furosemida 2ml/20mg (2ml)
154	06	amp	Glicose hipertônica 50% (10ml)
155	04	unid	Haloperidol 5mg/ml (1ml)
156	20	amp	Heparina sódica 5.000UI/ml (5ml)
157	30	frc	Hidrocortisona 500mg
158	06	amp	Insulina regular humana
159	100	frc	Medroxiprogesterona 150mg com agulha (1ml)
160	40	amp	Metoclopramida 10mg/2ml sol. (2ml)
161	20	unid	Penicilina benzatina 1.200.000 (já diluída)
162	50	amp	Prometazina sol. Injetável (2ml)
163	02	unid	Solução oftalmológica estéril (colírio anestésico) (tetracaína 1% + fenilefina 0,1%)
164	20	frc	Soro glicofisiológico (500ml)
165	06	amp	Verapamil 5mg/2ml (2ml)
166	240	amp	21 – acetato de dexametasona (4mg), cloridrato de tiamina (100mcg), cloridrato de piridoxina (100mcg), cianocobalamina (5mcg) solução injetável

- MEDICAMENTOS DE SAÚDE MENTAL

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
167	100	vd	Ácido valpróico 250mg/ml (100ml)
168	15.000	cp	Amitriptilina 25mg
169	2.000	cp	Biperideno 2mg
170	8.000	cp	Bupropiona 150mg
171	10.000	cp	Bromazepan 3mg



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

172	15.000	cp	Carbamazepina 200mg
173	140	vd	Carbamazepina líquida 20mg/ml (100ml)
174	1.000	cp	Carbonato de lítio 300mg
175	1.400	cp	Carbidopa/Levodopa. 25mg/250mg.
176	200	frc	Clonazepam 2,5mg/ml (20ml)
177	3.000	cp	Clonazepam 2mg
178	3.000	cp	Clomipramina 25mg
179	4.000	cp	Clomipramina 75mg
180	3.000	cp	Diazepam 10mg
181	600	cp	Fenobarbital 100mg
182	5.000	cp	Fenitoína 100mg
183	15.000	cp	Fluoxetina 20mg
184	5.000	cp	Imipramina 25mg
185	7.000	cp	Risperidona 1mg
186	5.000	cp	Risperidona 2 mg
187	100	vd	Risperidona 1mg/ml (30ml)
188	2.600	cp	Selegilina 5mg
189	12.000	cp	Sertralina 50mg
190	2.160	cp	Paracetamol 500mg + fosfato de codeína 30mg
191	8.000	cp	Paroxetina 20mg

2. COTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos necessários para atender as despesas advindas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 5: SEC. MUN. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 2510 – Manutenção da Assistência Profilática e Terapêutica

3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita (5198)

3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita (5085)

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (5080)

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente constituída e que atenda às exigências deste Edital.

4. FASES DA LICITAÇÃO: Esta licitação será realizada em duas fases: a primeira de habilitação e a segunda de proposta financeira.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. Poderá participar desta licitação qualquer empresa jurídica de iniciativa privada regularmente constituída, **que esteja cadastrada junto ao Município de Coronel Pilar até o 3º (terceiro) dia anterior ao do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação e que atenda as demais exigências previstas neste Edital.

5.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou *contrato social* em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data do cadastro.

I - Para as empresas com sede em outras unidades da Federação, a Certidão deverá ser complementada com documento emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de origem, indicando os cartórios distribuidores de falência e concordata;

5.2. DOCUMENTOS DO ENVELOPE N° 1 – habilitação:

- a) Certificado de Cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Pilar atualizado;
- b) declaração de Idoneidade, conforme modelo Anexo I;
- c) declaração de que não emprega menores, atendendo ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II.
- d) documento de credenciamento de seu representante junto à Comissão de Licitações, devidamente assinado, conforme modelo do Anexo III, deste Edital.
- e) alvará de saúde expedido pela Secretaria Municipal ou órgão equivalente da sede da licitante;
- f) autorização de funcionamento de empresa expedida pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360/76, art. 50.

5.2.1. O licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nesta fase será desclassificado por inabilitação, sendo-lhe então devolvido o envelope de nº 02 relativo à proposta financeira, ainda lacrado.

5.2.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte** (assim consideradas as sociedades empresárias, sociedade simples e empresário individual) deverão comprovar esta condição frente à Comissão na fase de habilitação, sendo-lhes concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

por iguais períodos a critério da Administração Pública, contados do momento em que a licitante for declarada vencedora, para regularização da documentação relativa à regularidade fiscal, em caso de restrição fiscal.

5.3. PROPOSTA FINANCEIRA: A proposta financeira deverá ser apresentada na forma digitada/datilografada, datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, obedecendo a ordem numérica dos mesmos, contendo, necessariamente:

- a) Cotação do preço unitário e total por item com, no máximo, 2 (dois) algarismos após a vírgula.
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes.
- c) Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias após a homologação da licitação.

5.3.1. Considerar-se-á ocorrido **empate** quando a proposta financeira apresentada pela microempresa e/ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, procedendo-se ao desempate na forma do item 7.7. Em caso de pregão, será de 5% (cinco por cento) o percentual considerado para fins de empate.

5.4. Os documentos deverão ser entregues em envelopes opacos, lacrados e indevassáveis.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO: Os envelopes contendo os documentos e a proposta financeira terão a seguinte apresentação e endereçamento:

a) Envelope nº 001 - HABILITAÇÃO:

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 001
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2010
NOME DA EMPRESA LICITANTE

b) Envelope nº 002 - PROPOSTA FINANCEIRA:

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº 002
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2010
NOME DA EMPRESA LICITANTE

7. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO: Os envelopes de habilitação e proposta financeira serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Coronel Pilar/RS, **até o dia 28 de junho de 2010, às 14 horas.**

7.2. ABERTURA: Os envelopes recebidos serão abertos na ordem das fases desta licitação, lavrando-se ata circunstanciada.

7.3. RECURSOS: Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes nº 001, referentes à fase de Habilitação até o julgamento do mesmo, os envelopes de nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

002 contendo as Propostas Financeiras serão colocados em outro envelope e lacrados, com a assinatura de todos os licitantes presentes e dos membros da Comissão Permanente de Licitações de Licitações no respectivo laço. O deslacramento para a retirada dos envelopes das Propostas Financeiras, será previamente estabelecido em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações após julgamento e decisão dos respectivos recursos, caso em que os concorrentes serão intimados da data e hora antes mencionada, quando serão abertos os envelopes na forma prevista no presente Edital.

7.4. RENÚNCIA EXPRESSA: Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao direito de recurso nos termos do art. 109 da Lei de Licitações, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subseqüentes.

7.5. TIPO DA LICITAÇÃO: Esta licitação é do tipo 'MENOR PREÇO POR ITEM' de acordo a Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. JULGAMENTO: Como critérios gerais, no julgamento em cada fase serão observadas as disposições dos art. 43, 44 e 45 da Lei Federal 8.666/93.

7.6.1. A comissão julgadora classificará as propostas por itens.

7.6.2. O julgamento das propostas será objetivo, de acordo com o artigo 45, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo considerada vencedora a empresa que ofertar o **MENOR PREÇO PARA CADA ITEM** conforme o contido no item 01.

7.7. Empate: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7.8. Ocorrendo o empate ficto previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a contratação microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

7.9. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.10. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

na hipótese do item **7.8.** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

7.11. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item **7.10** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.12. O disposto nos item **7.8** deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.13. A comissão julgadora classificará as propostas por **menor preço por item.**

7.14. O julgamento das propostas será objetivo, de acordo com o artigo 45 § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS:

8.1. O pagamento será efetuado em **até 15 (quinze) dias após a entrega dos medicamentos,** mediante apresentação da Nota Fiscal.

8.1.1. Considerando o disposto no item **1.2.**, o pagamento correspondente às etapas de entrega das mercadorias (50% em até 30 dias contados da homologação da licitação e os restantes 50% entre 02.01.2011 e 31.01.2011) **somente será efetuado mediante o cumprimento integral** das etapas de entrega pelo fornecedor, na proporção correta e correspondente à totalidade dos itens vencidos, permanecendo todo o pagamento retido em caso de não cumprimento do prazo e proporção, até efetiva a regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.1.2. Não haverá reajuste de preços dos medicamentos e materiais de consumo adquiridos neste certame.

9. TRIBUTOS INCIDENTES: Os tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade do licitante ou sobre o preço pago são de responsabilidade exclusiva da empresa licitante, nos termos das legislações aplicáveis, ficando facultada à Contratante a retenção ou desconto na fonte dos impostos de sua competência.

10. ENTREGA DAS MERCADORIAS E CONDIÇÕES:

10.1. No ato da entrega da mercadoria, a ser efetuada estritamente nos termos do previsto no Item 1.2. deste Edital a empresa vencedora deverá apresentar:

- o número do registro do produto no Ministério da Saúde;
- o laudo de análise referente ao lote;
- e o Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

10.2. As mercadorias deverão ser entregues pelo fornecedor mediante recebimento da Nota de Empenho expedida pela Secretaria da Fazenda, obedecendo às prescrições contidas na mesma e neste Edital.

10.3. O prazo para entrega da totalidade da mercadoria licitada é estritamente aquele previsto no **Item 1.2**, devendo ser observado pela licitante a fração de 50% (cinquenta por cento) da quantidade no primeiro lote, que deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da homologação da licitação e os restantes 50% (cinquenta por cento) entre 02 e 31 de janeiro de 2011, sendo que o não cumprimento preciso dos prazos e proporções implicará na retenção do pagamento da totalidade dos itens que compõem cada parcela, sem prejuízo de outras sanções.

10.4. O objeto licitado deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, sita na Rua A, nº 50- Centro – Coronel Pilar.

10.5. A empresa vencedora deverá entregar os medicamentos com observância do prazo de **validade** dos mesmos, que não poderá ser inferior a 90% (noventa por cento) da validade total de cada medicamento.

10.6. A Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social designará servidor responsável para o recebimento do objeto licitado e para efetuar o controle do cumprimento das condições contidas neste item 10.

10.7. O descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nos subitens 10.01 a 10.05 importará na aplicação das sanções do item 11, em especial a multa, juros e a possibilidade de rescisão unilateral por descumprimento contratual.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Independente das sanções penais cabíveis, da indenização por perdas e danos e da possibilidade de rescisão contratual, a Administração, no caso de inexecução total ou parcial dos serviços licitados, na forma dos art. 86 e 87 da Lei de Licitações, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;
- c) juros moratórios de 0,067% ao dia em relação ao atraso na prestação e entrega dos serviços;
- d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei;
- f) rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública por descumprimento contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

11.1. O licitante reconhece, nos termos do art. 55, IX, da Lei de Licitações os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar.

12.3. A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

12.4. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone 54 3435-1115.

12.5. Constituem anexos do presente edital:

- a) Anexo I – modelo de Declaração de Idoneidade, art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666 /93;
- b) Anexo II – modelo de Declaração de que não emprega menores, art. 27, V, da Lei nº 8.666/93;
- c) Anexo III – Credenciamento do representante legal;
- d) Anexo IV – Proposta Financeira;
- e) Anexo V – Termo de Desistência.

Coronel Pilar/RS, 10 de junho de 2010.

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Visto.

Cristiano Salvatori
OAB/RS nº 45.252
Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2010

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

..... (Nome do representante), inscrito no CPF n°, na qualidade de representante legal da empresa acima referida, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação modalidade Tomada de Preços n° 009/2010, que a empresa por mim representada **não está suspensa temporariamente da participação em licitações, não está impedida de contratar com o Poder Público e não está inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público**, na forma dos incisos III e IV, do art. 87 da Lei Federal n° 8.666 /93.

Local, de de 2010.

Nome do representante

CPF

Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2010

DECLARAÇÃO

(empresa), inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal Sr (a)....., inscrito no CPF n° e RG n°, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos**, salvo na condição de aprendizes.

() Declara que emprega menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendizes. (assinalar em caso afirmativo)

Local,..... de de 2010.

Nome do representante

CPF

Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO III
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2010
CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO:

Nome:

Nacionalidade: Estado Civil:

Endereço: Profissão:

Documentos: RG n° CPF n°

EMPRESA CREDENCIADORA

Nome:

Endereço:

CNPJ:

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima referida, através de seu representante signatário, nomeia o Sr., acima qualificado, doravante denominado CREDENCIADO, para ser seu representante legal na Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 009/2010, promovida pelo Município de Coronel Pilar/RS, **conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios** previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, *podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos do referido certame licitatório.*

Local,..... de de 2010.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa que autoriza o credenciamento)

CPF

Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2010

PROPOSTA FINANCEIRA

EMPRESA:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital Tomada de Preços n° 009/2010, apresentando proposta financeira, conforme segue abaixo:

- FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	30.000	cp	AAS 100mg
02	4.000	cp	Acido fólico 5mg
03	300	cp	Albendazol 400 mg
04	1.000	cp	Alendronato de sódio 70mg
05	500	cp	Alopurinol 300mg
06	2.000	cp	Amiodarona 200mg
07	3.000	cp	Amoxicilina 500mg
08	400	vd	Amoxicilina suspensão 250mg/5ml (150ml)
09	7.000	cp	Atenolol 50mg
10	1.500	cp	Azitromicina 500mg
11	70	frc	Beclametasona spray oral 50mcg/dose (200 doses)
12	50	frc	Brometo de ipratrópio sol. Inalatória 0,25 (20ml)
13	4.000	cp	Cloridrato de metoclopramida 10mg
14	30.000	cp	Captopril 25 mg
15	6.000	cp	Carbonato de Cálcio 500 mg
16	5.000	cp	Cefalexina 500mg
17	500	cp	Cetoconazol 200mg
18	100	vd	Cefalexina suspensão 250 mg/5ml (100ml)
19	300	frc	Dexametasona creme 0,1%
20	60	frc	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir (+copo medidor)
21	40	frc	Dexametasona solução oftalmológica 1mg/ml (5ml)
22	5.000	cp	Digoxina 0,25 mg (cx com até 30cp)
23	140	frc	Dipirona sódica gotas 500mg/ml (20ml)
24	300	cart	Estrógenos conjugados 0,625 mg (cart. c/28 cp)
25	300	tb	Estrógenos conjugados 0,625 mg (creme vaginal) (25gr)
26	20.000	cp	Enalapril 20mg
27	210	cp	Eritromicina 500mg (com 21 cp por cartela)
28	150	frc	Fenoterol sol. Inalatória 5mg/ml (20ml)
29	18.000	cp	Furosemida 40 mg



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

30	7.000	cp	Glibenclamida 5mg
31	400	cp	Fluconazol 150mg
32	50	tb	Hidrocortizona 10mg/g (30gr)
33	100	frc	Hidróxido de alumínio (100ml)
34	20.000	cp	Ibuprofeno 600mg
35	150	cp	Lidocaina gel 2% (100mg/5g)
36	7.000	cp	Loratadina 10 mg
37	200	vd	Loratadina xarope 1mg/ml (100ml)
38	60	frc	Mebendazol 100mg/5ml (30ml)
39	2.000	cp	Medroxiprogesterona 5mg
40	2.000	cp	Metformina 500mg
41	17.000	cp	Metformina 850 mg
42	3.000	cp	Metildopa 250mg
43	150	frc	Metoclopramida gotas 4mg/ml (10ml)
44	2.000	cp	Metoprolol (succinato) 50mg – liberação controlada
45	400	cp	Metronidazol 400mg
46	150	vd	Metronidazol suspensão 200mg/5ml (100ml)
47	100	tb	Metronidazol creme vaginal 100mg/g (com aplicadores) (50gr)
48	50	tb	Miconazol 2%(creme vaginal c/ aplicadores) (80gr)
49	70	frc	Miconazol loção cremosa 20mg/g (30ml)
50	200	tb	Neomicina + Bacitracina, 5mg+250ui/g (50g)
51	200	tb	Nistatina (creme vagina com aplicadores) (60gr)
52	2.800	cp	Norestiterona 0,35mg
53	35.000	cp	Omeprazol 20mg
54	20.000	cp	Paracetamol 500mg
55	600	frc	Paracetamol gotas 200mg/ml (15ml)
56	1.600	cp	Permanganato de potássio drágeas 100mg
57	30	frc	Permetrina 10mg/ml loção (60ml)
58	2.600	cp	Prednisona 20 mg
59	7.000	cp	Prednisona 5mg
60	20.000	cp	Propranolol 40 mg
61	2.000	cp	Ranitidina 150mg (com 20cp)
62	70	frc	Salbutamol spray oral 100mcg/dose (200 doses)
63	300	env	Sais de rehidratação oral (27,9g)
64	3.000	cp	Sinvastatina 10mg
65	12.000	cp	Sinvastatina 40mg
66	300	frc	Sulfametoxazol+Trimetoprima suspensão oral 40mg+8mg/ml (100ml e copo medidor)
67	2.000	cp	Sulfametoxazol + Trimetoprima comprimido 400mg + 80mg
68	10.000	cp	Verapamil 80mg

- OUTROS MEDICAMENTOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
69	300	frc	Acebrofilina 25mg/5ml (120ml)
70	200	frc	Acebrofilina 50mg/5ml (120ml)
71	400	cart	Acetato de ciproterona 2mg+etinilestradiol 0,035mg (21cp/cart)
72	50	frc	Aciclovir (10g)
73	300	frc	Ambroxol 30mg/5ml (120ml)
74	4.000	cp	Aminofilina
75	1000	cp	Amilorida 5/50mg



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

76	120	frc	Amoxicilina + clavulanato 400mg+57mg/5ml (70ml)
77	50	frc	Água boricada (100ml)
78	6.000	cp	Atenolol 25 mg
79	40	frc	Azitromicina 900mg suspensão (22ml)
80	50	frc	Borato de 8-hidroxiquinolina 0,04% trolamina 14% sol. Otológica (8ml)
81	3.000	cp	Brometo de n-butil escopolamina 10mg
82	50	frc	Brometo de n-butil escopolamina 10mg/ml (20ml)
83	6.000	cp	Brometo de n-butil ESCOPOLAMINA + dipirona sódica
84	5.000	cp	Captopril 12,5 mg
85	10.000	cp	Captopril 50mg
86	6.000	cp	Carbonato de cálcio 500mg+ vitamina D
87	800	cp	Cefaclor 500mg
88	100	tb	Cetoconazol 20mg/g (30gr)
89	140	tb	Cetoconazol, dipropionato de betametasona 20+0,5mg/g creme (30gr)
90	1.000	cp	Ciprofibrato 100mg
91	200	frc	Colagenase + cloranfenicol pomada (50gr + espátula)
92	3.000	cp	Complexo polivitamínico e polimineral de A a Z (frasco com 30 cp)
93	1.000	cp	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina 50+10mg
94	200	tb	Diclofenaco dietilamonio 11,6mg/g gel (100g)
95	300	frc	Diclofenaco resinato 15mg/ml (20ml)
96	12.000	cp	Diclofenaco potássico 50mg
97	22.000	cp	Diclofenaco sódico 50mg
98	60	frc	Dimeticona gotas 75mg/ml (10ml)
99	800	cp	Dipirona sódica 500mg
100	18.000	cp	Enalapril 10mg
101	1680	cp	Estradiol 1mg
102	1.800	cp	Fenofibrato micronizada 200mg
103	10.000	cp	Hidroclorotiazida 50mg
104	140	frc	Ibuprofeno gotas 50mg/ml (30ml)
105	20	cp	Ivermectina 6mg (cx com 2)
106	200	frc	Lactulose 667mg/ml xarope (120ml)
107	1.000	cp	Levofloxacin 500mg (blíster com 10cp)
108	200	frc	Maleato de bromofeniramina, cloridrato de fenilefrina gotas (20ml)
109	2.400	cp	Maleato de bronfeniramina, cloridrato de pseudoefedrina 4mg+60mg (cáps. gelatinosa)
110	5.000	cp	Metildopa 500mg
111	400	cp	Metronidazol 500mg
112	2.400	cp	Nimesulida 100mg (caixa com 10cp)
113	1.000	cp	Nifedipino 10mg
114	1.120	cp	Norfloxacin 400mg
115	20.000	cp	Pantoprazol 20mg
116	16.000	cp	Paracetamol 750mg
117	10.000	cp	Paracetamol, carisoprodol, diclofenaco sódico, cafeína
118	50	bisn	Piruvato de fluocortolona, caproato de fluocortolona, cloridrato de cinchocaína, undecilato de clemizol – (bisnaga de 10mg)
119	250	frc	Prednisolona solução oral 3mg/ml (60ml)
120	30	frc	Polimixina b+ neomicina+ lidocaína+ nitrofurazona+ fludrocortisona (sol. Otológica) (8ml)
21	80	frc	Polivitamínico xarope (100ml)
122	400	cp	Prometazina 25mg (com 20cp)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

123	50	tb	Prometazina 0,02g/g creme derm. (30g)
124	25.000	cp	Sinvastatina 20mg
125	1.200	cp	Saccharomyces boulardii – 17 liofilizado 200mg (com 6 cp)
126	60	cp	Secnidazol 1000mg
127	20	frc	Sulfato de gentamicina + fosfato dissódico de betametasona (3mg/ml + 1mg/ml) (10ml)
128	200	frc	Solução fisiológica nasal (benzalcônio + sódio + nafazolina), adulto (30ml)
129	300	frc	Solução fisiológica nasal (cl. de sódio 0,9% + cl. de benzalcônio), pediátrica (30ml)
130	100	tb	Sulfadiazina de prata creme (50g)
131	50	vd	Sulfato ferroso suspensão oral 125mg/ml pediátrico (30ml)
132	2.400	cp	Sulfato ferroso + associações (drágeas)
133	50	cp	Tinidazol 500mg
134	40	tb	Tinidazol + miconazol (creme vaginal c/ aplicadores) (40gr)
135	40	tb	Triancinolona acetônida pomada (10gr)
136	50	tb	Valerato de betametasona, sulfato de gentamicina, tolnaftato, clioquinol pomada (20g)
137	20	vd	Vitamina A + D pediátrica (10ml)

- MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
138	06	amp	Amiodarona intravenosa 150mg/3ml (3ml)
139	04	amp	Bicarbonato de sódio 8,4% (10ml)
140	40	amp	Brometo de n-butyl ESCOPOLAMINA + dipirona sódica IV (5ml)
141	30	amp	Bromoprida 5mg/ml (2ml)
142	30	amp	Cetoprofeno 100mg IM (2ml)
143	30	amp	Cetoprofeno 100mg IV
144	06	amp	Complexo B (2ml)
145	40	amp	Dexametasona 4mg/ml (2,5ml)
146	10	amp	Diazepam 5mg/ml (2ml)
147	100	amp	Diclofenaco sódico 75mg/3ml (3ml)
148	15	amp	Dimenidrato 50mg/ml + Piridoxina IM (1ml)
149	30	amp	Dipirona sódica 500mg/ml (1ml)
150	60	amp	Dipirona sódica 750mg, cloridrato de adifenina 25mg, cloridrato de prometazina 25mg (2ml)
151	150	frc	Enantato de norestiterona + valerato de estradiol 50+5mg/ml (com seringa 1ml e agulha) (1ml)
152	06	amp	Epinefrina 1g/1000ml (1ml)
153	06	amp	Furosemida 2ml/20mg (2ml)
154	06	amp	Glicose hipertônica 50% (10ml)
155	04	unid	Haloperidol 5mg/ml (1ml)
156	20	amp	Heparina sódica 5.000UI/ml (5ml)
157	30	frc	Hidrocortisona 500mg
158	06	amp	Insulina regular humana
159	100	frc	Medroxiprogesterona 150mg com agulha (1ml)
160	40	amp	Metoclopramida 10mg/2ml sol. (2ml)
161	20	unid	Penicilina benzatina 1.200.000 (já diluída)
162	50	amp	Prometazina sol. Injetável (2ml)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

163	02	unid	Solução oftalmológica estéril (colírio anestésico) (tetracaína 1% + fenilefina 0,1%)
164	20	frc	Soro glicofisiológico (500ml)
165	06	amp	Verapamil 5mg/2ml (2ml)
166	240	amp	21 – acetato de dexametasona (4mg), cloridrato de tiamina (100mcg), cloridrato de piridoxina (100mcg), cianocobalamina (5mcg) solução injetável

- **MEDICAMENTOS DE SAÚDE MENTAL**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
167	100	vd	Ácido valproíco 250mg/ml (100ml)
168	15.000	cp	Amitriptilina 25mg
169	2.000	cp	Biperideno 2mg
170	8.000	cp	Bupropiona 150mg
171	10.000	cp	Bromazepan 3mg
172	15.000	cp	Carbamazepina 200mg
173	140	vd	Carbamazepina líquida 20mg/ml (100ml)
174	1.000	cp	Carbonato de lítio 300mg
175	1.400	cp	Carbidopa/Levodopa. 25mg/250mg.
176	200	frc	Clonazepam 2,5mg/ml (20ml)
177	3.000	cp	Clonazepam 2mg
178	3.000	cp	Clomipramina 25mg
179	4.000	cp	Clomipramina 75mg
180	3.000	cp	Diazepam 10mg
181	600	cp	Fenobarbital 100mg
182	5.000	cp	Fenitoína 100mg
183	15.000	cp	Fluoxetina 20mg
184	5.000	cp	Imipramina 25mg
185	7.000	cp	Risperidona 1mg
186	5.000	cp	Risperidona 2 mg
187	100	vd	Risperidona 1mg/ml (30ml)
188	2.600	cp	Selegilina 5mg
189	12.000	cp	Sertralina 50mg
190	2.160	cp	Paracetamol 500mg + fosfato de codeína 30mg
191	8.000	cp	Paroxetina 20mg

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega:

Data:

Nome do representante

CPF

Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2010

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR/RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE DESISTÊNCIA

A empresa abaixo assinada, participante do Tomada de Preços nº 009/2010, declara que, **habilitada**, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

Local..... de de 2010.

Nome do representante

CPF

Carimbo da empresa

Observação: Buscando agilizar os procedimentos licitatórios, solicitamos a gentileza de nos enviar o presente Termo de Desistência a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02(dois) envelopes – Habilitação e Propostas de Preços. O mesmo poderá ser anexado ao envelope nº 01 – Habilitação.